



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.553, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.990  
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir/  
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de  
NCZ\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos), para contratação de re-  
cursos humanos.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto //  
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, atra-  
vés da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º. - Fica o Executivo autorizado a suplementar/  
em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de Fe-  
vereiro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I  
RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA